

ADVOGADO: LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR - OAB/SC 17935-A
ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU - OAB/SC 15740-A
ADVOGADO: THAIS HELENA PEREIRA DE MOURA BASTOS - OAB/SC 50631-A
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO PEREIRA DE MORAES - OAB/SC 41094-A
RECORRENTE: MARLON ROBERTO NEUBER
ADVOGADO: ISAAC KOFI MEDEIROS - OAB/SC 50803-A
ADVOGADO: LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR - OAB/SC 17935-A
ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU - OAB/SC 15740-A
ADVOGADO: THAIS HELENA PEREIRA DE MOURA BASTOS - OAB/SC 50631-A
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO PEREIRA DE MORAES - OAB/SC 41094-A
RECORRIDO: MARLON ROBERTO NEUBER
ADVOGADO: ISAAC KOFI MEDEIROS - OAB/SC 50803-A
ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU - OAB/SC 15740-A
ADVOGADO: LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR - OAB/SC 17935-A
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO PEREIRA DE MORAES - OAB/SC 41094-A
ADVOGADO: THAIS HELENA PEREIRA DE MOURA BASTOS - OAB/SC 50631-A
RECORRIDO: JEFERSON RUBENS GARCIA
ADVOGADO: ISAAC KOFI MEDEIROS - OAB/SC 50803-A
ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU - OAB/SC 15740-A
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO PEREIRA DE MORAES - OAB/SC 41094-A
ADVOGADO: THAIS HELENA PEREIRA DE MOURA BASTOS - OAB/SC 50631-A
ADVOGADO: LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR - OAB/SC 17935-A
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

A Coordenadora de Registro e Informações Processuais do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos da Portaria P n. 123/2019 (art. 7º, VI, b), intima os agravados MARLON ROBERTO NEUBER e JEFERSON RUBENS GARCIA para, no prazo de 3 (três) dias, oferecerem, querendo, resposta ao agravo (Id. 18852673) e ao recurso especial (Id. 18827560), interpostos pelo Ministério Público Eleitoral.

Florianópolis, 2 de setembro de 2022.

Coordenadoria de Registro e Informações Processuais.

ATO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P N. 132, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Define a Seção de Protocolo da Coordenadoria de Gestão da Informação/Secretaria Judiciária como a unidade que coordenará as atividades administrativas da Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina - ORESC.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011), e pelo art. 7º, § 1º, da Resolução TRESC n. 8.051, de 22.8.2022, considerando os estudos desenvolvidos no PAE nº [19.321/2022](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria define a Seção de Protocolo da Coordenadoria de Gestão da Informação /Secretaria Judiciária como a unidade que coordenará as atividades administrativas da Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina - ORESC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no *Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina* (DJESC) e no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina* (BITRESC).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Florianópolis, 2 de setembro de 2022.

Juiz LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN

Presidente

PORTARIA P 133/2022

Altera o Art. 1º da Portaria P n. 128, de 29.8.2022, que institui a Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas das Eleições 2022.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.847, de 12 de dezembro de 2011),

- considerando a indicação constante no Ofício n. 851/2022/CGP (PAE n. 36.241/2022, p. 2),

R E S O L V E :

Art. 1º Esta Portaria altera o Art. 1º da Portaria P n. 128, de 29.8.2022, que institui a Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, para incluir o Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, André Luiz Bernardi, como membro da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de setembro de 2022.

Desembargador Leopoldo Augusto Brüggemann

Presidente

1ª ZONA ELEITORAL - ARARANGUÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

EDITAL N. 11/2022

ELEIÇÕES 2022 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE ARARANGUÁ. BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA E MARACAJÁ

O Juízo da 1ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.669/2021 e 23.673/2021 e TRESC n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no(a) Cartório Eleitoral localizado na Av. Cel João Fernandes, 1234 - Urussanguinha - Araranguá, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Data / Hora	Fundamento legal
Geração de Mídias	16/09/2022 ÀS 12H	Arts. 78 a 82 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Preparação de urnas	18/09/2022 ÀS 8H	Arts. 83 a 91 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Conferência visual das urnas	23/09/2022 ÀS 12H	Arts. 94 a 98 da Res. TSE n. 23.669 /2021
Transportador e JE-Connect	30/09/2022 às 15H	Arts. 43 e 44 da Res. TSE n. 23.673 /2021